



CONGRESSO NACIONAL

MPV 608

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
07 / 03 / 2013Proposição
Medida Provisória nº 608 de 2013Autor
JOÃO DADO

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/03/2013 às 16:56
Assinatura:
Mat: 25223

Suprime-se o art. 4º da Medida Provisória nº 608/13

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda suprime o art. 4º da MP com o intuito de eliminar a possibilidade de que o crédito presumido venha ser objeto de pedido de resarcimento em dinheiro ou em títulos públicos. O pagamento do crédito presumido em espécie desvirtua o sentido original desse tipo de benefício que é o de reduzir ônus tributário suportado pelo contribuinte que tem imposto a recolher. Em meu entendimento, não faz sentido destinar recursos públicos a fundo perdido para instituições em situação de risco falimentar. Com isso, ao menos, torna-se possível direcionar o benefício para aquelas instituições com algum padrão de lucratividade, que terão melhores condições de sobrevivência no longo prazo.

PARLAMENTAR

João Dado – PDT/SP